



EDITAL Nº 34/SEMAD/2016

O Secretário Municipal de Administração em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 5º, a linha “b”, do inciso XIX, do Decreto 11.550, publicado no D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, estabelece e divulga as normas para a realização do **Processo Seletivo Simplificado - Prova Objetiva**, para atender a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na **Zona Urbana**, conforme **Processo nº 07.00007-000/2016**, pelo período de **06 (seis) meses**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho, observando o disposto na Lei Complementar nº. 130 de 26 de Dezembro de 2001, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar e as normas contidas neste Edital.

Cargo	Localidade	Vaga	Ch	Vencimento
Médico Endocrinopediatra	Porto Velho	01	20h	R\$ 4.047,77

1.DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: MÉDICO (Nível Superior)

ESPECIALIZAÇÃO - Endocrinopediatra

1. Atendimento Ambulatorial Especializado na rede municipal de saúde a tratar doenças endocrinológicas da infância como diabetes (tipo I e II), dislipidemias, alterações do crescimento, puberdade, tireoide, obesidade, além de acompanhamento especializado desde o nascimento até a entrada na idade adulta.
2. Atuar em sua especialidade, prestando socorro e atendimento em ambulatórios, postos de saúde e Pronto Socorro;
3. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.

Local de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

1.2 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO SERVIÇO PÚBLICO, PARA O EMPREGO TEMPORÁRIO DE MÉDICO ENDOCRINOPEDIATRA:

- Ter idade mínima de 18 anos;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Sendo do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- Possuir escolaridade compatível com a função;
- Aptidão física e mental
- Curso superior completo em Medicina: Residência médica em pediatria e endocrinopediatria reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação; Registro profissional no Conselho de Classe.

2.0 DAS INSCRIÇÕES:

Para se inscrever o candidato deverá acessar o portal <http://www.portovelho.ro.gov.br>, onde estarão disponíveis: o Edital, a ficha de inscrição on line e os procedimentos necessários para a inscrição. A inscrição estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as **00 horas do dia 25/04/2016 até as 23h59min do dia 27/04/2016**, último dia de inscrição, conforme estabelecido no **Anexo I – Cronograma Previsto**, considerando-se o horário oficial de Rondônia.

2.2.1. Antes de se inscrever o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

2.2.2. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.2.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.2.4 No ato da inscrição, o candidato deverá marcar em campo específico da Ficha de Inscrição uma única opção de localidade de atuação, que depois de efetivada não será aceito pedido de alteração de opção.

2.2.4 Cada candidato poderá **realizar uma única inscrição** para o processo seletivo Simplificado.

3.0 DA PROVA OBJETIVA:

4.4.1 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha, cada uma contendo 5 (cinco) opções de resposta (de A a E), das quais, apenas uma única será correta.

4.4.2 A Prova Objetiva conterà **trinta questões de Conhecimentos Específicos e cinco questões de Língua Portuguesa.**

4.4.3. Da divulgação dos locais das provas: A Prova Objetiva será realizada em fase única, e ocorrerá nos locais a serem divulgados no site da Prefeitura do Município de Porto Velho (<http://www.portovelho.ro.gov.br>), a partir do dia 29/04/2016, Anexo I – Cronograma Previsto.

4.4.4. O candidato deverá comparecer para a realização das provas com uma hora de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente e portando documento oficial e original de identificação.

4.4.5 A realização da **Prova Objetiva**, no dia 01/05/2016, das 8:30h as 11h:30min, horário local de Rondônia, **terá duração de três horas**, incluindo o preenchimento do Cartão-Resposta, conforme **Anexo I – Cronograma Previsto**.

5.0 DA PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

Disciplina	Quantidade de Questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Conhecimentos Específicos	30	1	30
Língua Portuguesa	05	1	5
TOTAL			35

6.0 DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

6.6.1 Será classificado no presente Processo Seletivo o candidato que obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva.

7.0 DA ELIMINAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

7.7.1 Será eliminado o candidato que:

- a) deixar de atender ao item 6.6.1;
- b) deixar de comparecer no dia prova;
- c) se flagrado em processo fraudulento;
- d) deixar de atender as orientações constantes no edital.

8.0 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.8.1 No caso de igualdade de pontuação na classificação final, após observância do disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- a) obtiver, na Prova Objetiva, o maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- b) tiver mais idade.

9. DOS RECURSOS:

9.9.1 O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão, no dia **09 a 10/05/2016**, conforme estabelecido no **Anexo I – Cronograma Previsto**.

9.9.2. O recurso deverá ser preenchido em formulário para cada questão, conforme modelo constante no **Anexo III deste Edital**, e entregue na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, situada à Av. Governador Jorge Teixeira, nº 1146 – Bairro Agenor de Carvalho – telefone 3901-3176, Porto Velho/RO, conforme estabelecido no **Anexo I – Cronograma Previsto**.

9.9.3 A decisão proferida pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, será irrecorrível.

10. DA HOMOLOGAÇÃO :

10.10.1 A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Município, em jornais de grande circulação da capital e no site da Prefeitura do Município de Porto Velho (<http://www.portovelho.ro.gov.br>), no dia **12/05/2016**, conforme estabelecido no **Anexo I – Cronograma Previsto**.

10.10.2 Os candidatos classificados dentro das vagas, serão convocados por meio de Edital de Convocação, divulgado no Diário Oficial do Município, em jornais de grande circulação da capital e no site da Prefeitura do Município de Porto Velho (<http://www.portovelho.ro.gov.br>).

11.0 DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ APRESENTAR PARA A CONTRATAÇÃO:

Documentos obrigatórios:

- 01) 01 foto 3X4 (recente)
- 02) Comprovante de residência atual (**com novo CEP**).
- 03) Declaração **autenticada em cartório** do local onde tenha residido nos últimos cinco anos.

- 04) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).
- 05) Carteira de Identidade (R G).
- 06) Título de Eleitor, com comprovante da última eleição ou justificativa apresentada ao TRE
- 07) Certidão de nascimento/casamento ou averbação se for separado (em 2(duas) cópias).
- 08) Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).
- 09) Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.
- 10) Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).
- 11) Escolaridade compatível com o emprego (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc).
- 12) Cópia da carteira do órgão de classe ou conselho (CRM /Motorista /Coren etc.).
- 13) Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. E obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV (em 2(duas) cópias)
- 14) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação (até 06 anos).
- 15) Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade de (07 à 14 anos).
- 16) Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).
- 17) Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
- 18) Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ).
- 19) Declaração do último imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

OBSERVAÇÃO:

1. Nos casos de candidatos que exerça outro cargo público, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma as cargas horárias ultrapassar **65 (sessenta e cinco) horas semanais**. Conforme o art. 142 , §2º da Lei Complementar nº 365, de 01/07/2010. **Excetuando-se:** os profissionais da área da saúde, com profissão regulamentada, desde que haja compatibilidade de horários entre os vínculos e não ultrapassem 80 horas semanais (Lei Complementar nº 412, de 30/03/2011).

EXAMES MÉDICOS deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão em Segurança e Medicina do Trabalho do Município – DISMET, para fins de investidura no serviço público:

1. **Atestado de sanidade física** (avaliado por Médico Clínico Geral);
2. **Atestado de sanidade mental** (avaliado por Médico Psiquiatra);
3. **Exames laboratoriais:** (Hemograma Completo, TGP, TGO, Glicemia e ESCARRO – BAAR);
4. **Avaliação Oftalmológico:** (com laudo do Médico Oftalmologista);
5. **Avaliação Otorrinolaringológico:** com Audiometria (com laudo de Médico Otorrinolaringologista);
6. **Ultrassonografia de: ombro, cotovelo, punho, joelho, tornozelo, pé e quadril (direito e esquerdo);** (com respectivos laudos);
7. **Raios X do tórax em PA e coluna total com laudo (exceto para grávidas);**
8. **Avaliação Ortopédica – emitir laudo com avaliação de Raios-X tórax, coluna total e Ultrassonografias solicitadas – item 7,** (com laudo do Médico Ortopedista).

12.0 DA VIGÊNCIA:

Os Candidatos selecionados serão admitidos em caráter emergencial e temporário pelo **período de 06 meses**, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, **sob o regime da CLT**.

13.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.13.1 Os candidatos serão lotados na localidade escolhida no ato da inscrição, conforme o quadro de vagas, constante do Item I deste Edital.

13.13.2 Para suprir a localidade que não obtiver candidatos aprovados nas vagas disponibilizadas, o Município de Porto Velho reserva-se o direito de convidar candidatos aprovados e classificados

em outra opção de localidade, obedecendo-se o critério de maior pontuação no cargo. Não sendo de interesse do candidato, este não será excluído do Processo Seletivo, assinando, no entanto, o Termo de Desistência da localidade oferecida, permanecendo no cadastro de reserva na mesma classificação, até eventual surgimento de vaga na localidade em que foi classificado.

13.13.3 O convite tratado no subitem anterior levará em consideração a listagem de classificados geral para o emprego respectivo e será formalizado mediante publicação de edital de convocação, que estipulará o prazo e forma de aceitação do convite.

13.13.4 Será excluído do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que **fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento.**

13.13.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão dirimidos pelo Titular da Secretaria Municipal de Administração, com amparo no inciso XIX, do art. 5º, do Regulamento da Secretaria Municipal de Administração, aprovado pelo Decreto nº 11.550 de 30/12/2009 no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 10.550, de 31.12.2009, Anexo I, e publicado no D.O.M nº 3666, de 31.12.2009.

13.13.6 É proibida a contratação, nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 130/2001, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregos ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo no caso de acumulação lícita, e desde que comprovada a compatibilidade de horários.

13.13.7 É proibida a contratação, nos termos do inciso IV, do art. 9º da Lei Complementar nº 130/2001, de servidores contratados, com fundamento nesta Lei, antes de seis meses a contar do término da última contratação, salvo nas hipóteses previstas nos incisos I, II e VI do art. 2º, do Decreto nº 11.825, de 18/10/2010.

13.13.8 A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato ou na declaração da sua insubsistência, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Porto Velho, 25 de abril de 2016.

JAILSON RAMALHO FERREIRA

Secretário Municipal de Administração

DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

2. CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período para as inscrições via internet	25/04/2016 a 27/04/2016
Divulgação do Local da prova	29/04/2016
Aplicação da prova objetiva	01/05/2016
Divulgação do gabarito	03/05/2016
Publicação do Resultado Preliminar	05/05/2016
Prazo para encaminhamento dos Recursos	09 a 10/05/2016
Resultado dos Recursos	10/05/2016
Homologação do resultado final	12/05/2016

ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Emprego: Médico Endocrinopediatra.

5.5.1. Conhecimento específico

Biologia Molecular, Fisiologia (ação e organização) do Sistema Endócrino, Crescimento, Hipotálamo e Hipófise, Tireóide, Paratireóide, Supra-Renal, Diferenciação Sexual, Puberdade e Distúrbios Puberais, Anomalias no Metabolismo de Hidratos de Carbono, Distúrbios Nutricionais, Metabolismo de Cálcio e Fósforo, Doenças Metabólicas e Genética em Endocrinologia Pediátrica e Métodos Diagnósticos.

Língua Portuguesa:

Compreensão de textos. Emprego do acento indicativo da crase. Funções sintáticas de termos e de orações. Classes de palavras e suas flexões.

ANEXO III – REQUERIMENTO PARA RECURSO

- Um formulário para cada recurso preenchido em letra de forma ou impresso;
- Os recursos com o mesmo objeto terão apenas uma resposta coletiva;
- É obrigatória a utilização deste formulário, assim como, o preenchimento de todos os seus campos e a Assinatura do requerente.

Ilmo. Sr.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
PORTO VELHO – RO

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

N.º de Inscrição: _____

_____, abaixo qualificado(a), inscrito(a) no R.G. sob o nº _____
e no C.P.F. sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____
Estado de _____, inscrito(a) no PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 34/SEMAD/2016, da
Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho, para o emprego de _____, vem a
presença de Vossa Senhoria, recorrer do RESULTADO PRELIMINAR divulgado por esta Comissão, no último dia
____/____/____, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado:

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como no Edital que regulam o Processo Seletivo Edita nº 34/SEMAD/2016, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho, no que se refere se a recurso, poderá ensejar na rejeição deste.
RECEBI EM: Data: ____/____/____ Hora: ____:____ | _____

Porto Velho ____ de ____ de 2016.

Assinatura do Candidato Requerente

-----CORTE AQUI-----

SEMUSA/PMPV/RO – PROCESSO SELETIVO Edital nº 34/SEMAD/2016, – PROTOCOLO GP N.º _____ de
____/____/____

Recebi o requerimento de Recurso contra o RESULTADO PRELIMINAR, do candidato
_____, inscrito no certame sob o N.º _____ R.G.
nº. _____ e no C.P.F. sob o nº _____.

Recebi em ____/____/____

Assinatura de recebedor